



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 86 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a autorização da aplicação das avaliações externas: Banca Itinerante, Saeb, Enem e Simave (Proalfa Proeb) 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e este, deve garantir a saúde mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (COVID-19);

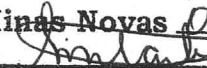
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo "coronavírus"-COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*;

CONSIDERANDO a Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução SEE N. 4469/2020 de 22 de dezembro de 2020 e revogada Resolução SEE n. 4494/2021 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe Sobre o Calendário Escolar para o ano de 2021;

CONSIDERANDO o OFÍCIO da SRE Diamantina, informando a necessidade da Aplicação das avaliações externas: Banca Itinerante, Saeb, Enem e Simave (Proalfa e Proeb) 2021, onde o município que não autorizar a aplicação, não terá o indicador do IDEB e outros indicadores para os processos de desempenho.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/10/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETA:

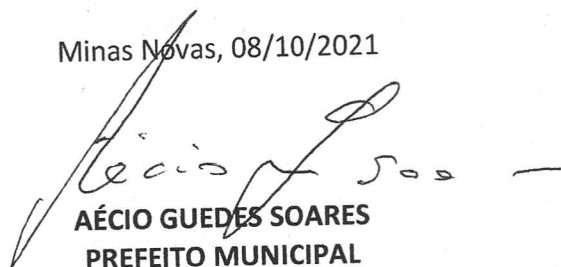
Art. 1º. – Fica autorizada a aplicação das avaliações externas: Banca Itinerante, Saeb, Enem e Simave (Proalfa e Proeb) 2021 no âmbito deste município.

Paragrafo único: Para a aplicação das avaliações devem ser seguidas todas as recomendações sanitária e protocolos seguros capazes de manter a efetiva prevenção ao novo coronavirus (COVID-19).

Art. 2º - A Superintendência Regional de Educação deve encaminhar para este Município cronograma de aplicação com prazo não inferior a 15(quinze) dias da data prevista sob pena de não autorização.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Minas Novas, 08/10/2021



AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL